



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

competência de agente público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Cópia do documento de identificação do(s) sócio(s).

8.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- f) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

Página 6/13

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: sau@cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- a) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
12/01	600	1.045	33.90.30.00.00.000 44.90.52.00.00.000

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, sn - Centro

Nome: Ana Gleice Almeida Maltês da Silva

E-mail: farmacia.saude@cairu.ba.gov.br

Telefone: (75) 3653-2027

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenação: Jeanine Fonseca

E-mail: saude.subsecretario@cairu.ba.gov.br

Telefone: 3653-2027



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cairu – BA.

Departamento Municipal de Compras
Att. Responsável

Em atendimento ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição Equipamento Odontológico e Materiais de uso Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia, conforme estabelecido no Termo de Referência apresentamos proposta financeira conforme abaixo:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	INDICAR A MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND		5		

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

Página 8/13

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDK1OTUZNTNBOTHFRDU00T

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa.	UND		1		
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND		4		
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND		4		
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND		3		
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz, Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P), Peso Bruto: 300g, Garantia: 1 Ano.	UND		8		
Total						R\$

LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.		QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal, alarme, tipo tela lcd, cartão memória, saída infravermelho.	UND		6		
2	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND		10		
3	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UND		6		
4	TENSIOMETRO clínico para ADULTO.	UND		6		
Total						R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

Página 9/13

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saudd@cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do fornecimento do objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para completa execução do contrato.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados nesta proposta totalizando o valor GLOBAL de R\$ _____ (_____);
- ✓ Os produtos serão entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Prça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Página 10/13



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Cairu – BA

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- DECLARO que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Cairu - BA.

5- DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp):

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Página 11/13



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**, Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45.420-000, CNPJ nº. 11.406.106/0001-06, representada neste ato nos termos do Decreto Municipal Nº 702, de 06 de agosto de 2021, pela Secretária, Senhora **Jeanine Costa Fonseca**, brasileira, com endereço residencial na Rua Dr Heitor Guedes de Melo, nº 103, Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portadora da cédula de identidade nº 0678029822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.742.345-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual sob o nº. _____, situada à _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor(a)**. _____, portador(a) de documento de identidade nº. _____, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao **Processo Administrativo nº 091/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de aquisição Equipamento Odontológico e Materiais de uso Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde no Município de Cairu, Estado da Bahia, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse apresentada na forma de anexo único ao presente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº xx/xxxx, datado de xx/xx/xxxx, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, originário do **Processo Administrativo nº 091/2024**, datado de 29/01/2024, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;

2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de _____ até o dia _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12/01	600	1.045	33.90.30.00.00.000 44.90.52.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Cairu promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de Cairu promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de Cairu deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município Cairu não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)^{365}$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

4.6 O Poder Executivo do Município de Cairu – Bahia, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

1.2. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à

Página 13/13
Praça Santo Antônio, s/n, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

1.5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

1.6. Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido na convocação;

1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste Termo de Referência;

1.8. Entregar objeto do certame no prazo estabelecido neste edital e termo de referência;

1.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

1.10. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

1.11. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo de referência.

1.12. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais ou serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

1.13. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais e métodos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

1.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

1.15. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

1.16. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.17. Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

1.18. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

1.19. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento e sua assistência técnica;

1.20. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

1.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento e sua assistência técnica;

1.22. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

1.23. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

Prça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saudefcairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Página 14/13



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- b. Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiver em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;
- c. Efetuar o pagamento conforme definido no item "do pagamento".
- d. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- e. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do Termo de Referência.
- f. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- g. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- h. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- j. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- k. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- l. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- m. Após a disponibilização das licenças a Prefeitura de Cairu, autorizará a emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, a qual deverá conter a discriminação detalhada dos itens fornecidos, momento em que será iniciado o prazo para pagamento.
- n. Caso as licenças ou os upgrades não estiverem em conformidade com o especificado, serão recusados e deverão ser substituídas dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da notificação encaminhada pela Prefeitura de Cairu à CONTRATADA.
- o. À Prefeitura de Cairu não caberá qualquer ônus pela rejeição das licenças ou dos upgrades considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- p. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica original do fabricante, em língua portuguesa e que abranja configuração, instalação e gerenciamento das licenças.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

- 7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- 7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado..

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Página 15/13



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IGCC – Índice Geral da Construção Civil, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Cairu, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, observando o contido abaixo:

a) A gestão do presente termo de contrato será realizada pela senhora **Jeanine Costa Fonseca**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA e fica designado como responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 117 da Lei Federal Lei 14.133/2021.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Página 16/13

Praça Santo Antônio, sn, Centro – Telefax (75) 3653-2027, E-mail: saude.cairu@hotmail.com
CEP: 45.420-000 Cairu – Bahia.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto:

a) nas hipóteses do art. 137 e na forma do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Valença para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

Contratante

Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Assunto: **PROPOSTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024



De: <licitacao@meucompressor.com.br>
Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 09/02/2024 11:13

- Proposta-Dispensa-Cairu.pdf (~560 KB)

Bom dia!

Segue proposta para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024.

Fico à disposição.

Bruna Correia
(17) 99210-7962

000215



PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA,

Nome da empresa: FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA.

CNPJ nº 45.725.803/0001-41

Endereço: Rua Alfredo Braga, nº 75 – Sala A, Vila Angélica, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15050-020

Telefone / Celular: (17) 99210-7962

E-mail: licitacao@meucompressor.com.br

Inscrição estadual - 124.333.890.118

Inscrição municipal – 3914750

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Brasil

Agência 2502-X

Conta Corrente: 106.000-7

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e inserto de óleo, 220w. Garantia de 1 ano. Registro da Anvisa. MARCA/MODELO: TEKNA CPSD7040	01	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São José do Rio Preto – SP, 09 de fevereiro de 2024.

BRUNA CAROLINE Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINE CORREIA:41257140884
CORREIA:41257140884
0884 Dados: 2024.02.09 11:12:48 -03'00'

Bruna Caroline Correia

RG n 35.368.332-2

CPF nº 412.571.408-84

☎ (17) 3216-6296

📍 Sala A - Rua Alfredo Braga, 75, vila Angélica - São José do Rio Preto / SP

📄 CEP : 15050-020

FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA

Assunto: **Proposta Dispensa-009-2024**

De: Vilma <vilma@odontomax-ba.com.br>

Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Data: 07/02/2024 10:06



- DECLARAÇÃO-ÚNICA.pdf (~236 KB)
- DISPENSA-009-2024.pdf (~313 KB)
- 1-CERTIDÕES-CONCORD-RGs.pdf (~3.3 MB)
- 2-CONTRATO-CNPJ-INSC-JUCEB.pdf (~4.0 MB)

Senhores, Bom dia!

Em anexo, estamos enviando nossa proposta e documentação para Dispensa nº 007/2024.

Atenciosamente,

Maria Vilma Correia da Silva

(71)3241-2015



ODONTOMAX
Comércio Odonto-Médico Hospitalar Ltda.

Assunto: **Re: Proposta Dispensa-009-2024**

De: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Para: Vilma <vilma@odontomax-ba.com.br>

Data: 07/02/2024 11:22



Prezados bom dia!

Poderia corrigir o texto do corpo do email para Dispensa nº 009/2024.

Atenciosamente,

Vadilson Teles

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

Em 07/02/2024 10:06, Vilma escreveu:

Senhores, Bom dia!

Em anexo, estamos enviando nossa proposta e documentação para Dispensa nº 007/2024.

Atenciosamente,

Maria Vilma Correia da Silva

(71)3241-2015



ODONTOMAX
Comércio Odonto-Médico Hospitalar Ltda.

Assunto: **Proposta para Dispensa nº 009/2024 - Odontomax**

De: Vilma <vilma@odontomax-ba.com.br>

Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Data: 07/02/2024 11:47



- DISPENSA-009-2024.pdf (~313 KB)
- DECLARAÇÃO-ÚNICA.pdf (~236 KB)
- 2-CONTRATO-CNPJ-INSC-JUCEB.pdf (~4.0 MB)
- 1-CERTIDÕES-CONCORD-RGs.pdf (~3.3 MB)

Senhores, Bom dia!

Em anexo, estamos reenviando nossa proposta e documentação para Dispensa nº 009/2024.
Por gentileza, desconsidere o e-mail anterior.

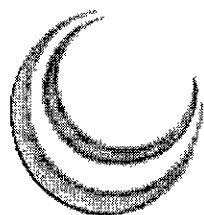
Atenciosamente,

Maria Vilma Correia da Silva

(71)3241-2015



ODONTOMAX
Comércio Odonto-Médico Hospitalar Ltda.



ODONTOMAX

Comércio Odonto-Médico e Hospitalar Ltda.

SALVADOR, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADM.: 105/2024

LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PR UNIT	TOTAL	MARCAS
1	Fotopolimerizador de Resinas em LED e clareador com 1250MW/ cm² de potência, sem fio, sem radiômetro. Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Tecnologia a Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). Display digital. Profundidade de polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência da luz de fotopolimerização e a temperatura da ponta da caneta.	UND	5	830,00	4.150,00	SCHUSTER
2	Compressor odontológico com capacidade de reservatório de 30 a 39 l, potência de 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés e insento de óleo. 220w. Garantia de 1 ano. Registro da	UND	1	4.940,00	4.940,00	SCHUSTER
3	Micro motor através de sistema intra, giro de 360° sobre o micro motor – esterilizável em autoclave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com contra-ângulo kavo.	UND	4	741,00	2.964,00	SCHUSTER
4	Contra-ângulo acoplável ao micro motor através de sistema intra – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos, compatível com micro-motor kavo	UND	4	705,00	2.820,00	SCHUSTER
5	Caneta de alta rotação em liga de alumínio anodizado para alta rotação, sistema de substituição de brocas convencional, giro de 400.000 rpm, spray triplo para refrigeração – esterilizável em auto clave a 135°C por mais de 100 ciclos	UND	3	738,50	2.215,50	SCHUSTER
6	Mini incubadora biológica bivolt portátil. Temperatura máxima de incubação: 60 °C, Capacidade: 4 Indicadores, Potência: 10 Watts, Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60Hz. Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm	UND	8	407,00	3.256,00	CRISTÓFOLI

VALOR TOTAL DO LOTE I (VINTE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS.) R\$ 20.345,50

LOTE II - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PR UNIT	TOTAL	MARCAS
1	OXÍMETRO PORTÁTIL - alimentação bateria, tipo medição pulso, faixa medição saturação 0 a 100, faixa medição pulso 20-250, características adicionais sensores adulto, pediátrico e neonatal.	UND	6	1.873,00	11.238,00	MD
2	Termômetro de ambiente, tipo capela branco para geladeira da sala de vacinação	UND	10	123,00	1.230,00	MYLABOR
3	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UND	6	25,00	150,00	SOLIDOR
4	TENSIOMETRO clínico para ADULTO.	UND	6	84,50	507,00	SOLIDOR

VALOR TOTAL DO LOTE II (TREZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS.) R\$ 13.125,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Atenciosamente,


Maria Vilma Correia da Silva
Sócia Administradora
RG nº 01046588 00 / SSP-Ba. e CPF Nº 274.116.055-49

Alameda das Algarobas, nº 351 – CEP: 41.820-500 – Caminho das Árvores – Salvador–Bahia
CNPJ: 07.790.343/0001-46 Insc.Est.: 68021303-PP Tel.: (71)3241-2015



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.790.343/0001-46
Endereço: ALAMEDA DAS ALGAROBAS Nº 351 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820500 - CASA

Número da Certidão: 735352

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:14:31 horas do dia 11/01/2024.
Válida até dia 10/04/2024.

Código de controle da certidão: **8DFF.1E21.1526.0F96.79D7.A07A.E3FF.62C1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240579963

RAZÃO SOCIAL	
ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.021.303	07.790.343/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.790.343/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:15 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **3B16.6300.AF75.70CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.790.343/0001-46
Razão Social: ODONTOMAX COMERCIO ODNT0 MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Endereço: AL DAS ALGAROBAS 351 CASA / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020123173544888753

Informação obtida em 06/02/2024 10:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.790.343/0001-46

Certidão nº: 46405551/2023

Expedição: 05/09/2023, às 15:19:43

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.790.343/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho..

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00371329E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ODONTOMAX COM. ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.790.343/0001-46

Endereço: ALAMEDA DAS ALGAROBAS, 351 - CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP 41.820-500 - SALVADOR - BA.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.878-9
Av. São João Batista, 146 - Bairro São Paulo - João Pessoa/PB - CEP: 53030-000 - Fone: (33) 3241-1401 - Fax: (33) 3241-1402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16170304191250510058-1; Data: 03/04/2019 12:50:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: Aft00009-MMLW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.762.492-00 DATA DE EXPIRAÇÃO 26-09-2018

TIPO MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ CECÍLIO DOS SANTOS DIAS
SILVINA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DATA DE NASCIMENTO 08-12-1972

ENDEREÇO C.CAS. CM CONCEIÇÃO DO JACUIPE BA DS
SEDE LV 801 FL 168 RT 000336
631.393.165-34

Assinatura de Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:08:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16170304191250510058-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

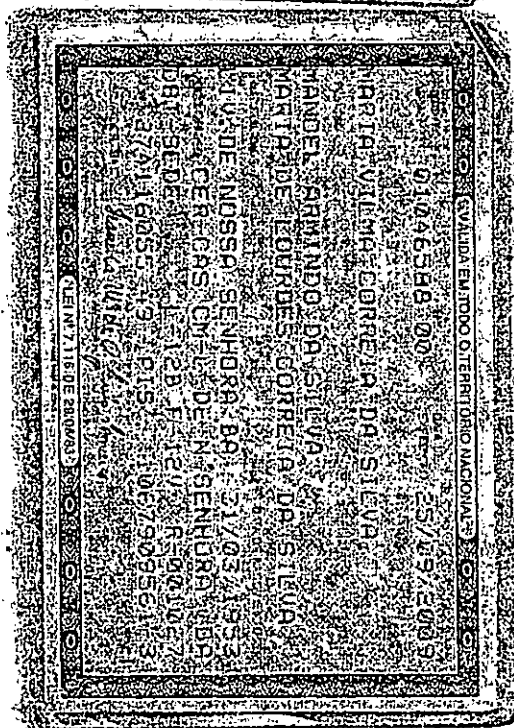
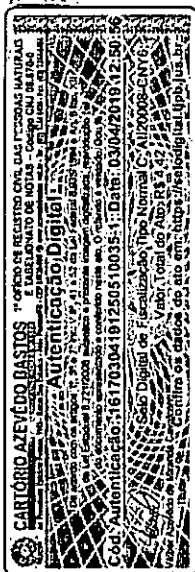
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f75c466f6f5f264bfa3665e0ef2b49628cddf574bf35605b586da5901417ec7c2297fa7777981f402dbba17e9f29e292d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:09:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMAX - COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

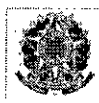
Código de Autenticação Digital: 16170304191250510035-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f49cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f606941e62dfeaf743b0cb8697f27ffa7a193950ae1ed2ff1d81566d29fe0d10e297fa7777981f402dbba17e9f29e292d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.790.343/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/08/2005	
NOME EMPRESARIAL ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMAX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DAS ALGAROBAS		NÚMERO 351	COMPLEMENTO CASA
CEP 41.820-500	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMFISCALASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3241-2015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 11:16:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
 COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 31/03/1953 na cidade de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Magno Valente nº 348 - apartamento 702 A - Loteamento Aquarius, CEP. 41.820.020, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 01046588.00-SSP/Ba., e do CPF nº 274.116.055-49, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1972 na cidade de Conceição do Jacuípe/BA, residente e domiciliada à Avenida Santa Luzia nº 358 - apartamento 1201 - CEP 40.295-050, Horto Florestal, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03762492.00-SSP/Ba., e do CPF nº 631.393.165-34, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Árvores, nesta Capital do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.790.343/0001-46, e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.836.767 por despacho de 30/08/2005 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

PRIMEIRA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sede da sociedade que funciona na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, passará a funcionar na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade resolve alterar suas atividades para:

Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
 Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;
 Comercio Atacadista de Protesses e Artigos de Ortopedia;
 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
 Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico;

Req: 81100001323308

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Bombas e Compressores. Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

TERCEIRA CLÁUSULA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA**, que possui 1.000 (Hum Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subescreve mais 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), passando a possuir 1.500 (Hum Mil e Quinhentas), correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados e em moeda corrente do País.

A sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, que possui 1.000 (Hum Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subescreve mais 500 (Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), passando a possuir 1.500 (Hum Mil e Quinhentas), correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados e em moeda corrente do País.

O capital da sociedade que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais), cada uma, e totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORE
MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
Totais	3.000	R\$ 300.000,00

[Assinaturas manuscritas]

Req: 81100001323308

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021
Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA30hRAX6yh0YnN9k1wchave2=BT-06CCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653205572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ nº 07.790.343/0001-46

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 31/03/1953 na cidade de Salvador/BA, residente e domiciliada à Rua Magno Valente nº 348 - apartamento 702 A - Loteamento Aquarius, CEP. 41.820.020, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 01046588.00-SSP/Ba., e do CPF nº 274.116.055-49, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/12/1972 na cidade de Conceição do Jacuípe/BA, residente e domiciliada à Avenida Santa Luzia nº 358 - apartamento 1201 - CEP. 40.295-050, Horto Florestal, nesta cidade de Salvador Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade nº 03762492.00-SSP/Ba., e do CPF nº 631.393.165-34, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Arvores, nesta Capital do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.790.343/0001-46, e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.836.767 por despacho de 30/08/2005 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO SOCIAL<SEDE>NOME FANTASIA

A sociedade gira sob a denominação social de **ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede na Alameda das Algarobas nº 351 - casa - CEP 41.820-500, Caminho das Arvores, Salvador, Estado da Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelas sócias da seguinte forma:
A sócia **MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA** detém 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),

Req: 81100001323308

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA3oHhRAX6yhbOYN9Klw6chavez2=BT-06aCQpKpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



ODONTOMAX

Comércio Odonto-Médico e Hospitalar Ltda.

SALVADOR, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADM.: 105/2024

DECLARAÇÃO ÚNICA

A **Odontomax Comércio Odonto-Médico e Hospitalar Ltda.**, devidamente inscrito no CNPJ sob Nº. 07.790.343/0001-46, sediada a Alameda das Algarobas, 351 - Caminho das Árvores, Salvador - Ba., por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Vilma Correia da Silva**, portadora do RG nº 01046588 00/SSP-Ba., CPF 274.116.055-49, **DECLARA**, para todos os fins que:

- a) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- b) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- c) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- d) que o representante legal apto a assinar o futuro contrato, pela Odontomax Comércio Odonto-Médico e Hospitalar Ltda., é a Sra. Maria Vilma Correia da Silva. RG nº 01046588 00 / SSP-Ba. e CPF Nº 274.116.055-49.
- h) DECLARO que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas:
- i) DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- j) DECLARO que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.
- k) DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Cairu - BA.
- l) DECLARO para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico e-mail: vilma@odontomax-ba.com.br e conceicao@odontomax-ba.com.br e Telefone: (71)3241-2015; Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Atenciosamente,


Maria Vilma Correia da Silva
 Sócia Administradora
 RG nº 01046588 00 / SSP-Ba. e CPF Nº 274.116.055-49

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

A sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA** detém 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORE
MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA	1.500	R\$ 150.000,00
Totais	3.000	R\$ 300.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA

OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo principal da sociedade é o de:

Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios;
Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia;
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico;
Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico;
Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Bombas e Compressores. Partes e Peças;
Comercio Atacadista de Produtos odontologicos;
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar

QUARTA CLÁUSULA

FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

Req: 81100001323308

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

QUINTA CLÁUSULA

RETIRADAS PRÓ-LABORE

As sócias que efetivamente trabalharem na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

SEXTA CLÁUSULA

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento das outras sócias, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLÁUSULA

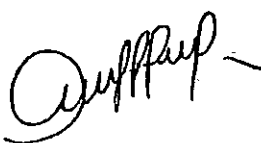
RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá as sócias MARIA VILMA CORREIRA DA SILVA e ou MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS DA SILVA com poderes e atribuições de Administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização das outras sócias.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRax6yhb0Yn9k1w*chavez=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO FINHO DE CARVALHO

NONA CLÁUSULA

MORTE OU IMPEDIMENTO DA SÓCIA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou da(s) sócia(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a(s) sua(s) sócia(s).

DÉCIMA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE ODONTOMAX
COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 07.790.343/0001-46**

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

INÍCIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades, em 30/08/2005 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

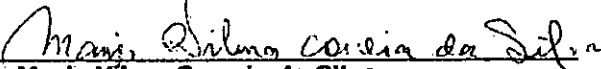
DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

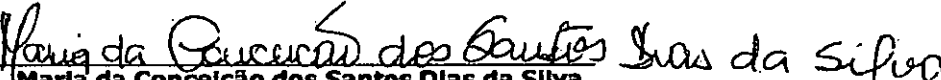
CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É permitido as sócias constituírem procurador(es) que as representem na sociedade.

E, por assim estarem justas e contratadas assinam o presente documento.

Salvador, 23 de Setembro de 2021.


Maria Vilma Correia da Silva


Maria da Conceição dos Santos Dias da Silva

Elaborado por LUCAS MESSIAS DE QUEIROZ <> Telefax (71) 3011-8544



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XMA3oHhRAX6yhb0YNn9Klwchave2=BT-06aC0pMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653205572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



217858970

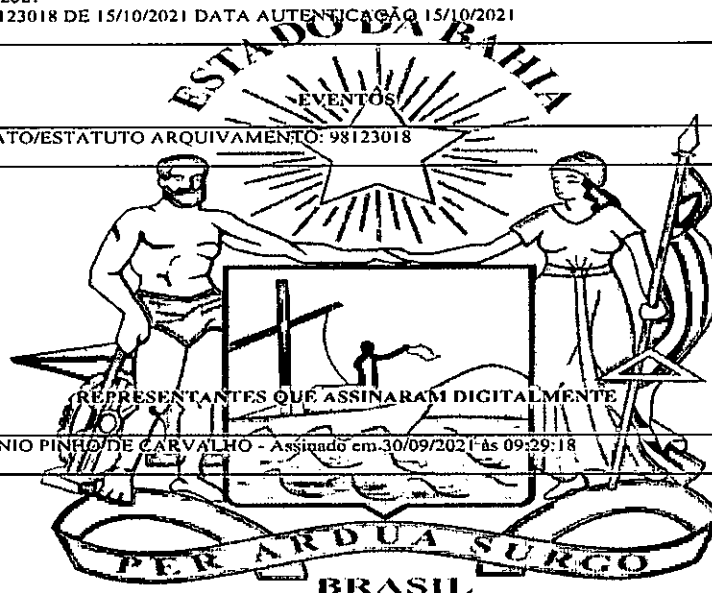
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	217858970 - 15/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202836767
 CNPJ 07.790.343/0001-46
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98123018 DE 15/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98123018



Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em 30/09/2021 às 09:29:18

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98123018 em 15/10/2021

Protocolo 217858970 de 15/10/2021

Nome da empresa ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202836767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100741561691810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.790.343/0001-46 **Inscrição Estadual:** 068.021.303 PP
Razão Social: ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ODONTOMAX
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO
Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: ALAMEDA DAS ALGAROBAS
Número: 351 **Complemento:** CASA
Bairro/Distrito: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820-500
Município: SALVADOR **UF:** BA
Telefone: (71) 32412015 **E-mail:** COMFISCALASSESSORIA@GMAIL.COM
Referência: PROXIMO AO LA VITA SPA **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/01/2006
Atividade Econômica Principal:
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Atividade Econômica Secundária
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS
Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE
Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: ALAMEDA DAS ALGAROBAS **Complemento:** CASA
Referência: **Número:** 351
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES **CEP:** 41820500
Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 17521 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

06/02/2024, 11:20

Consulta ao Cadastro

Responsável pela organização contábil**Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA LEOVIGILDO FILGUEIRAS CASA**Número:** 765**Bairro:** GARCIA**Município:** SALVADOR**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 40100000**Telefone:** (71) 30118544**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** MASCONCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/02/2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202836767	07.790.343/0001-46	30/08/2005	30/08/2005

Endereço:

ALAMEDA DAS ALGAROBAS, 351 CASA:, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820500

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CAPITAL SOCIAL**PORTE****PRAZO DE DURAÇÃO**

R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:

300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA VILMA CORREIA DA SILVA 274.116.055-49	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA VILMA CORREIA DA SILVA 274.116.055-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DIAS DA S 631.393.165-34	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DIAS DA S 631.393.165-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**SITUAÇÃO****STATUS**

Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/10/2021	98123018		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

página: 1/2

249754622



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202836767	07.790.343/0001-46	30/08/2005	30/08/2005
Endereço: ALAMEDA DAS ALGAROBAS, 351 CASA:, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820500			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 11/12/2023 15:41:12

Apurado em 11/12/2023 15:37:25

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 07.790.343	Nome Empresarial: ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA		
Data de Abertura: 30/08/2005	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 07790343202311001

Período de Apuração (PA): 11/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	286.571,98	0,00	286.571,98
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.640.467,44	0,00	1.640.467,44
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.651.982,85	0,00	1.651.982,85
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.465.525,37	0,00	2.465.525,37
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	88.052,30	02/2022	76.635,89	03/2022	284.814,27	04/2022	437.362,58
05/2022	207.759,62	06/2022	355.553,00	07/2022	124.957,86	08/2022	349.216,21
09/2022	95.456,10	10/2022	170.660,97	11/2022	107.407,10	12/2022	167.649,47
01/2023	226.886,93	02/2023	165.100,47	03/2023	198.163,69	04/2023	87.192,25
05/2023	197.300,05	06/2023	111.090,27	07/2023	69.372,83	08/2023	73.831,85
09/2023	105.414,42	10/2023	131.058,11				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 07.790.343/0001-46	
Município: SALVADOR	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 223.103,19

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.144,66	728,42	2.651,45	574,41	8.741,06	6.972,04	0,00	0,00	20.812,04

Parcela 1: R\$ 223.103,19

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 63.468,79

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
325,64	207,23	598,20	129,59	2.486,67	77,02	0,00	0,00	3.824,35

Parcela 1: R\$ 50.334,53

Substituição tributária de: ICMS.

Parcela 2: R\$ 10.669,62

Substituição tributária de: ICMS.

Tributação monofásica de: COFINS, PIS.

Parcela 3: R\$ 2.464,64

Tributação monofásica de: COFINS, PIS.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 286.571,98

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.470,30	935,65	3.249,65	704,00	11.227,73	7.049,06	0,00	0,00	24.636,39

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.470,30	935,65	3.249,65	704,00	11.227,73	7.049,06	0,00	0,00	24.636,39

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.470,30	935,65	3.249,65	704,00	11.227,73	7.049,06	0,00	0,00	24.636,39

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.470,30	935,65	3.249,65	704,00	11.227,73	7.049,06	0,00	0,00	24.636,39

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 07790343202311001

Número: 07202334573413887			Data de Vencimento: 20/12/2023		Data limite para acolhimento: 20/12/2023			
IRPJ	1.470,30	CSLL	935,65	COFINS	3.249,65	PIS/PASEP	704,00	
INSS/CPP	11.227,73	ICMS	7.049,06	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	24.636,39	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	24.636,39	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.470,30	União
CSLL	935,65	União
COFINS	3.249,65	União
PIS	704,00	União
INSS/CPP	11.227,73	União
ICMS	7.049,06	BA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

De: Templus Licitação <templuslicitacao@gmail.com>

Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Data: 09/02/2024 16:02



- DECLARAÇÃO CONJUNTA.pdf (~199 KB)
- PROPOSTA DE PREÇOS.pdf (~241 KB)
- 03 ALVARA FUNCIONAMENTO 2024.pdf (~213 KB)
- 1-Contrato Social Templus Corporacao.pdf (~1.2 MB)
- 03 ALVARA SANITARIO 2024.pdf (~720 KB)
- 03-DOCUMENTOS.pdf (~1.2 MB)
- 02- DOC SOCIO.pdf (~1.2 MB)
- 05-ATESTADO COITE.pdf (~1.0 MB)
- 05-ATESTADO CIR 2024.pdf (~477 KB)
- 05-ATESTADO QUEIMADAS 2024.pdf (~430 KB)
- 04-AF DIARIO OFICIAL.pdf (~845 KB)
- 05-ATESTADO FABAMED.pdf (~1.5 MB)
- 05-ATESTADO SIE 2024.pdf (~434 KB)
- 05-ATESTADO V IMAGENS 2024.pdf (~531 KB)
- 05-ATESTADO RIO REAL 2024.pdf (~743 KB)
- 06- BALANÇO 2023.pdf (~2.7 MB)
- 07-dad DECLARAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.pdf (~955 KB)
- NOTA FISCAIS PENSO.pdf (~250 KB)
- 08-CRT TEMPLUS.pdf (~4.0 MB)
- NOTA FISCAIS...pdf (~17 KB)
- NF 940 IBOTIRAMA.pdf (~21 KB)
- CAT CFT Contrato Conceição do Coité Bahia.pdf (~3.1 MB)
- CERTIDÃO FEDERAL VENC 26-02-2024.pdf (~80 KB)
- CERTIDÃO INSOLVÊNCIA PEDRO 18-02.pdf (~44 KB)
- CERTIDÃO ESTADUAL VENC 29-02.pdf (~101 KB)
- CERTIDÃO INSOLVÊNCIA REJANE RAMOS 18-02.pdf (~44 KB)
- CERTIDÃO ESPECÍFICA VENC 16-02-2024.pdf (~192 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS 08-04.pdf (~117 KB)
- CERTIDÃO INSOLVÊNCIA TEMPLUS 18-02.pdf (~32 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL VENC 02-04-2024.pdf (~255 KB)
- CERTIDÃO JUCEB VENC 16-02-2024.pdf (~202 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS 08-04.pdf (~117 KB)
- CONCORDATA FALÊNCIA VENC 24-02-2024.pdf (~44 KB)
- CERTIDÃO TRABALHISTA VENC 07-07-2024.pdf (~86 KB)
- CNPJ.pdf (~115 KB)
- FGTS VENC 12-02.pdf (~102 KB)
- CRC 05-02-2024.pdf (~468 KB)
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis PEDRO 24-02.pdf (~79 KB)
- CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEIAS 24-02 PEDRO.pdf (~44 KB)
- CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEIAS 24-02 REJANE.pdf (~44 KB)
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis TEMPLUS 24-02.pdf (~79 KB)
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis REJANE 24-02.pdf (~79 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IRREGULARES TCU REJANE 24-02.pdf (~82 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IRREGULARES TCU PEDRO 24-02.pdf (~83 KB)
- CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEIAS 24-02 TEMPLUS.pdf (~32 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IRREGULARES TCU TEMPLUS 24-02.pdf (~83 KB)
- Certidao negativa LICITANTES INIDÔNEOS PEDRO 24-02.pdf (~87 KB)
- Certidao negativa LICITANTES INIDÔNEOS REJANE 24-02.pdf (~86 KB)
- Certidao negativa LICITANTES INIDÔNEOS TEMPLUS 24-02.pdf (~87 KB)
- ConsultaConsolidada 24-02.pdf (~15 KB)
- ConsultaOptantes.pdf (~130 KB)
- Portal da transparência PEDRO.pdf (~61 KB)
- Portal da transparência REJANE.pdf (~68 KB)
- Portal da transparência TEMPLUS.pdf (~69 KB)

Boa Tarde

Segue abaixo a documentação dos itens abaixo



Carol Sátiro

Auxiliar Administrativo

Templus Corporação LTDA CNPJ 08.624.847/0001-59

Fone/whatsapp (75) 3262 3198

Endereço: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité-Ba CEP 48.730-000